



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 013/2019
Decisão : 948/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900019136/2016
Interessado : Ricardo Lins Alves Neto.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900019136/2016, lavrado em desfavor de Ricardo Lins Alves Neto, por infração ao artigo 1º da Lei nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2019, realizada no dia 31 de julho de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900019136/2016, lavrado em 20/12/2016, em desfavor de Ricardo Lins Alves Neto, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da lei Federal nº 6.496/77; considerando que, em sua defesa, o autuado alegou que o auto de infração é improcedente, visto que a obra/serviço possui a ART nº 115616022014, registrada em 28/02/2014, cuja previsão de término era 28/02/2015, estando a mesma vencida no ato da fiscalização; considerando que a citada ART, corresponde ao registro de projetos da obra em questão, no entanto, o auto refere-se à construção (execução) de três pavimentos, logo a referida ART não regulariza o citado auto; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Edmundo Joaquim de Andrade, diante do acima exposto, favorável à manutenção do auto em epígrafe, com juros e correções monetárias pertinente, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado e respectiva multa, acrescida de juros e correções monetárias, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Alessandro Gomes da Silva, Bruno Marinho Calado, Carlos Sampaio de Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Giane Maria de Lira Oliveira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros Marques de Albuquerque Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC